LEI Nº. 787, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº: 01
18/04/17
RESPONSÁVEL

"AUTORIZA O DESDOBRO E ABERTURA DE MATRÍCULA DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar o Senhor Antônio Nilton Martins de Oliveira proceder o desdobo e abertura de matrícula da área de remanescente de 47,53 m², (6,27 x 7,58m) formada por parte do lote 07 da quadra 09, objeto da Matrícula 13.884 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início a 6,42m (seis metros e quarenta e dois centímetros) da esquina da Rua Brasil com a Avenida Sergipe, com 7,58m (sete metros e cinquenta e oito centímetros) de frente para a Rua Brasil, igual medida de fundo com parte do mesmo lote 7; 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros) de um lado com parte do mesmo lote 7 e igual medida do outro lado com parte do lote 6, tudo da mesma quadra 09, centro de Limeira do Oeste/MG".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 17 de abril de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária